



Lei nº 127/2011

De 24 novembro de 2011.

**“Concede aumento aos servidores técnicos e auxiliares de enfermagem dos quadros do fundo municipal de saúde e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de salário aos técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem dos quadros do fundo municipal de saúde, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do salário base.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2011.

  
**JOSE FONTOURA PRIMO**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGISTRO  
O Secretário de Administração Municipal de Figueirópolis, Tocantins, em cumprimento ao disposto no art. 127 da Lei nº 127/2011, inscrita no PLACARD da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data, 24/11/2011.  
Atestado em Silva Machado  
Sec. Mun. de Adm. - Silvana  
Doc. nº 229/11